



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2021-SEMTRAS DISPENSA Nº004/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e MACHADO E PAIVA IMOBILIÁRIA LTDA, como melhor se declara.

**O MUNICIPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Orlessandra Amaral Santana**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF (MF) nº 678.354.062-68 e RG nº 3720704- PC/PA, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº1127, Bairro Aldeia, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro ladoo proprietário do imóvel, **SEBASTIÃO FRANCISCO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG: 19793 e CPF: 023.042.872-04, residente e domiciliado à Travessa 15 de Novembro, 100, Centro, Santarém-Pará,  
- nesta oportunidade o imóvel administrado pela empresa **MACHADO E PAIVA IMOBILIÁRIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 32.613.786/0001-09, situada à Avenida Mendonça Furtado, nº 1439, Bairro Santa Clara, nesta cidade de Santarém (PA), representada pela sócia-proprietária, **Sra. ROSIMEIRE PAIVA DE SOUSA NEVES**, brasileira, casada, corretora de imóveis, com inscrição no CRECI/PA, nº 7161, portadora do CPF nº 496.284.962-04 e RG 2972873 PC/PA, com endereço profissional na Avenida Mendonça Furtado, nº 1439, Sala A, Bairro Santa Clara, neste município - doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com base na Lei 8.666/93, art. 57, II, § 2º e suas alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O Contrato com término em **25/06/2022**, fica prorrogado por **12 (doze) meses** a contar de **26/06/2022** a **26/06/2023**

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica reajustado, o valor mensal do aluguel de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme Clausula Quarta do Contrato nº 021/2021

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o ano de 2022 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

### FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0004 2.082 - 3.3.90.39.00 (1.749) – Proteção Social Especial do SuasAs

despesas para o ano de 2023 serão informadas por apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 021/2021 – SEMTRAS**, ora aditado, no que nãocontrariem o presente Termo Aditivo.

E por assim estarem ajustados **LOCATÁRIA** e **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 24 de junho de 2022.

**ORLESSANDRA AMARAL SANTANA**  
LOCATÁRIA

**MACHADO E PAIVA IMOBILIÁRIA LTDA**  
LOCADOR,

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_